



Exame do Recurso interposto por **MARIA IVA ALVES** inscrito(a) sob o n.º. **00033** como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **GARI** no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de INDAIABIRA/MG.

O recurso é tempestivo.

A Recorrente requereu nova correção da prova e do gabarito, tendo em vista erro no somatório das notas divulgadas.

Após análise constatamos que houve erro de digitação na nota da Recorrente, sendo, que a sua nota correta é 90 (noventa) pontos na Prova de Língua Portuguesa, 85 (oitenta e cinco) pontos na Prova de Matemática, perfazendo um total de 175 (cento e setenta e cinco) pontos no conjunto de provas.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de **INDAIABIRA/MG**, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide por **deferir totalmente** o recurso do(a) candidato(a) identificado(a) acima, alterando a sua nota na Prova de Língua Portuguesa.

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

INDAIABIRA, 18 de agosto de 2010

A Comissão de Concurso: